



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01969 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5D364EA28790BDF0BF8D6B0A00A3F7AA

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 384.2023 NOMEIA, NA FORMA DO ART. 47, DA LEI Nº 044/2014, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO- COPEA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 384/2023, DE 23 de novembro de 2023.**

*Nomeia, na forma do art. 47, da Lei nº 044/2014, os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento-COPEA do Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e tendo em vista o quanto exposto no artigo 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir o seguinte Decreto:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em atendimento ao quanto determinado no artigo 47, da Lei Municipal nº 44/2010, *ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento-COPEA do Plano de Cargos e Salários do Magistério* do Município de Cafarnaum, cuja composição segue os seguintes parâmetros de representatividade:

- I** – Representante do Legislativo: Simeia Rodrigues Souza Bastos
- II** – Representante do Executivo: Fernando de Oliveira Rocha
- III** – Representante do Executivo: Janderson Gonçalves de Souza.
- IV** – Representante do SISMUC: Mariana Almeida de Novais Souza
- VI** – Representante da Educação: Joaquim Oliveira Brotas

**Suplentes:**

Charles Pereira de Souza;  
João Fernandes Bandeira;  
Thaiza Cavalcante de Morais.

**Art. 2º** - Os Membros indicados pelas Entidades Representativas, nomeados no art. 1º, terão as atribuições de:

- I** – Acompanhar de forma permanente a aplicação do Plano de Carreira, Cargos, Remuneração dos Servidores do Magistério Público de Cafarnaum;
- II** – Emitir Pareceres sobre concessões de gratificações de que trata a Lei 022/2014;
- III** – Apreciar os requerimentos de jornada de trabalho;
- IV** – Exercer outras competências atribuídas em regulamento.

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**Art. 3º** - Para efeitos deste Decreto, a avaliação de desempenho é compreendida como um Processo Global e anual de análise das atividades desempenhadas pelo servidor e será efetuada em conformidade com critérios e normas constantes da Lei.

**Art. 4º** - Todos os Órgãos da Administração, em especial, o Setor de Recursos Humanos e a Contabilidade, deverão atender de maneira eficiente aos pleitos da Comissão, tudo com vistas a imprimir eficácia ao resultado dos procedimentos postos à sua apreciação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum, 23 de novembro de 2023.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)